



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 118/09

Processo Administrativo n.º 08/10/12.137

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 182/08

Termo de Contrato n.º 120/08

Termo de Aditamento de Contrato n.º 52/09

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 meses, a partir de 07/10/09.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.625.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais). A execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs
07140.12.361.2002.4188.070114.0101.220000.339039;
07140.12.361.2002.4188.070114.0202.262000.339039;
07140.12.361.2002.4188.070114.0205.220021.339039;
07140.12.365.2002.4188.070119.0101.210000.339039;
07140.12.365.2002.4188.070119.0202.262000.339039 e
07140.12.365.2002.4188.070119.0205.210021.339039, conforme fls. 1327 do
processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

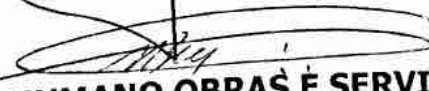
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de outubro de 2009.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: Geraldo Antonio Baraldi
RG nº 4.849.614-5
CPF nº 458.541.148-87